



## Ações 2023

Apresentamos nesta edição os principais trabalhos e atividades realizados pela Comissão de Ética da Previc em 2023, a fim de dar transparência às suas atividades.

A Comissão de Ética da Previc (CEPREVIC) é a instância, vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que tem como finalidade realizar atividades educativas para auxiliar os agentes públicos na ampliação do conhecimento ético-profissional, úteis no relacionamento com os colegas e cidadãos, e no resguardo do patrimônio público. Tem, também, a competência de orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva dos agentes públicos em exercício na autarquia acerca do tema, assim como acolher e analisar denúncias contra desvios éticos. Para tanto, conta com o seu Regimento Interno e com o Código de Conduta Ética dos Agentes da Previc.

Em 2023 a CEPREVIC i) respondeu 2 (duas) consultas sobre potencial risco de conflito de interesses na execução de atividades privadas por servidores; ii) desenvolveu trabalhos educativos e preventivos por meio do boletim mensal “Ética no Nosso Dia-a-Dia”, cuja divulgação é realizada por meio de mensagens eletrônicas encaminhadas aos agentes públicos em exercício na autarquia; iii) publicou, também mensalmente, a Gota de Ética com vistas à divulgação do Código

de Ética da PREVIC; e iv) prestou contas à Comissão de Ética Pública – CEP por meio do preenchimento do 25º Questionário de Avaliação do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

**Tabela 1 - Resultados da Comissão de Ética 2023**

Denúncias ou consultas recebidas	2
Censuras aplicadas	Nenhuma
Ações preventivas realizadas	E-mails aos agentes públicos para divulgação do Boletim mensal “Ética no Nosso Dia-a-Dia”, para conscientização de temas éticos, e da “Gota de Ética”, para divulgação do Código de Ética da PREVIC.

Fonte: CEPREVIC

**Tabela 2 - Resultados da Comissão de Ética 2023**

Nº	Ementário
1	Consulta e pedido de autorização. Especialista em Previdência Complementar e ocupante de FCE 1.13. Exercício de atividade de consultoria às entidades abertas e fechadas de previdência complementar mediante gozo de licença para tratar de interesse particular. Análise da Comissão de Ética da PREVIC. Risco de conflito de interesses relevantes, impossibilidade de medidas mitigatórias. Art. 5º, incisos I, II, III, IV e VII, da Lei 12.813/2013. A (o) consulente possui acesso a informações privilegiadas e poder decisório. O pretenso empregador/sociedade da(o) consulente tem interesse em decisões da PREVIC. A atividade pretendida pela (o) consulente é

Nº	Ementário
1	consulente tem interesse em decisões da PREVIC. A atividade pretendida pela (o) consulente é incompatível com as atribuições do cargo, tendo em vista o risco de suspeição sobre os atos praticados pela(o) consulente. Os possíveis clientes da(o) consulente na atividade privada são fiscalizados pela PREVIC.
2	Pedido de autorização. Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Exercício de atividade de gestor de tráfego pago. Análise da Comissão de Ética da PREVIC. Art. 117, X da Lei 8112/1990. Vedação ao exercício do comércio (atividade empresarial) prevista no Art. 117, X, da Lei nº 8.112/90. Veda a atuação do servidor público federal como empresário individual ou como administrador de empresa.

Em 2023 a CEPREVIC, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar, também desenvolveu sua logo, que estará presente em todos os documentos e ações envolvendo o tema. O desenho traz a Ética como ideia central. O formato em “C” remete à Comissão. Já o interior do “C” representa as partes envolvidas, ou seja, a comunidade dos agentes públicos da PREVIC.



Para 2024, a CEPREVIC continuará promovendo os temas e padrões éticos que servem para orientar o comportamento dos agentes públicos envolvidos nas atividades da autarquia.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão de Ética da Previc pelo e-mail:

[etica.previc@previc.gov.br](mailto:etica.previc@previc.gov.br)